



Lei nº 118 - 2020

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (SETENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração

CNPJ: 01.740.505/0001-55



dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40%** (*quarenta por cento*) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 8º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 9º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021;

VIII - outras.

**Art. 10** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11** - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 12** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13** - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluidas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



**Art. 14** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 15** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



XII - outras.

**Art. 16** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2020;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 19** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de DAMIANOPOLIS é de 7% (*sete por cento*).

**Art. 20** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do Município.

**Art. 21** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



**Art. 22** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27**- A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 28** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

CNPJ: 01.740.505/0001-55



I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 32** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2021, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35** - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 36** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:





# Governo do Município de Damianópolis Goiás



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas nesta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observado a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 41** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de DAMIANOPOLIS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

  
GILMAR JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de CAMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas		Fontes de Recursos			Metas de Despesa		
	Físicas	Financeiras	Comitê	Oper. Créditos	Total	Conteúdo	Capital	Total
Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	1	R\$ 250,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Manutenção da Câmara Municipal	0	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>

ICMS



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO , para o exercício de 2021:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Metas de Despesa		
		Taxas e Munic.	Convênios	Oper.Casatras	Total	Corrente	Capital
Adquirição de Material de Representação	0	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	0	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Trabalhador: Festa do Natal	0	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>736.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>736.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>736.000,00</b>

REC-



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para o exercício de 2021:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Maturação de Despesa		
		Tesouro Munic.	Comércio	Outr.Creditos	Total	Compete	Capital
Adquirição de Equipamento de Informática	1	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Contribuição para R.D.H e Treinam.	1	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Atividades	1	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Manutenção de Biblioteca -Unidade do Município	1	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Manutenção de Zona de Serviço -Unidade	1	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Manutenção de Secretaria Municipal de adm. e Planejamento	1	457.000,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	457.000,00
Manutenção de Secretaria Municipal	1	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
Manutenção de Funcionamento dos Postos Públicos	1	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
Pagamento de Encargamentos -Cursos e cursos de qualificação	1	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa Judicial	1	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
Assessoria e Prestações	1	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.024.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.000,00</b>

ORÇ.



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Maturação de Despesa		
		Tesouro Muni.	Comissões	Outr. Créditos	Total	Corrente	Capital
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00	193.000,00	10.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	1	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>404.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>404.000,00</b>	<b>403.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

COIC -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Comente	Natureza de Despesa		Total
		Terceros Munc.	Convênios	Oper.Creditas			Capital	Outros	
Manutenção do Merenda Escolar	1	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
Adquirição de Veículo para a Secretaria de Educação	1	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
Adquirição de Veículo para Transporte Escolar	1	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Manutenção de Unidades Escolares	1	354.000,00	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	354.000,00
Manutenção do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer	1	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
Manutenção do Centro Parlamentar	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Transporte Escolar	1	327.000,00	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	327.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.458.000,00</b>	<b>9.458.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.458.000,00</b>

CRC



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos			Total	Destinação de Despesa			Total
		Taxas e Munc.	Convênios	Oper.Creditos		Comercio	Capital		
Manutenção do Conselho Tutelar	0	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00	178.000,00	0,00	35.000,00	213.000,00
Construção de Centro Cultural	0	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	0	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Arquitetura e Gerente Empre	0	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Unidade de Gestão Serviços de Alimentos e Programas Sociais	0	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Realização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
Despesas Previdenciárias	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate com o PABX sobre PIS e Bonda (Ano)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.045.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045.000,00</b>	<b>1.045.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045.000,00</b>	<b>1.045.000,00</b>

RDC





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2021:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Trazendo Mens.	Convênios	Oper. Créditos		Correntes	Capital	Total	
PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	3	331.000,00	307.000,00	0,00	638.000,00	331.000,00	307.000,00	0,00	638.000,00
Realização da Festa do Município e do Município	3	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	3	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Grupo de Trabalho de Planejamento do Município	3	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
Realização do Planejamento do Município	3	80.000,00	312.000,00	0,00	392.000,00	80.000,00	312.000,00	0,00	392.000,00
Aplicação de Verbas, Magníficas, Específicas Agrícolas e Cidades	3	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
Apoio à Agricultura Familiar	3	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Realização da Convenção (Agência Social)	3	1.000.000,00	800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	0,00	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.870.000,00</b>	<b>1.119.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.870.000,00</b>

RP/21





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Fiscais	Fontes de Recursos			Destinação da Despesa			
		Taxas e Mvto	Convênios	Oper. Créditos	Total	Correntes	Capital	Total
Reforma de Melhorias de Polícia e Procelos	1	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Contribuição de Melhoria, Resumida, Especifica e Seleção de Áreas Prioritárias	1	52.000,00	216.000,00	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00	268.000,00
Modernização do Centro de Policiais	1	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00	81.000,00
Obras de Infra-estruturas em Obras	1	52.000,00	316.000,00	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00	448.000,00
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	1	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00	157.000,00
Implantação e expansão da rede de Iluminação Pública Urbana e Rural	1	52.000,00	216.000,00	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00	268.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00	81.000,00
Modernização da Secretaria Municipal de Infra-estrutura	1	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00	344.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	28.000,00	370.000,00	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00
Construção de Habitações Sanitárias	1	88.000,00	448.000,00	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00	536.000,00
Construção de Sistema de Abastecimento de Água	1	28.000,00	187.000,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00	215.000,00
Modernização do Abastecimento Municipal	1	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00	81.000,00
Perfuração de Vias Públicas	1	52.000,00	316.000,00	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00	368.000,00
Construção de Praças, Parques, Jardins, Áreas de Lazer, Esportes, Recreação, Educação, Cultura, Esportes, Recreação, Educação, Cultura, Esportes, Recreação, Educação, Cultura	1	52.000,00	316.000,00	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00	368.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00	268.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.963.000,00</b>	<b>2.344.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.953.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.953.000,00</b>	<b>3.953.000,00</b>

ACRC -

04/12/20  
Page 3



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de MANUTENÇÃO DO D.M.E.R., para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Formas de Recursos			Matrizes de Despesa		
		Taxas e Murto	Correlativas	Oper.Creditas	Total	Corrente	Capital
Manutenção de C.T.D.B	1	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00	0,00
Aplicação de veículos, Combustíveis, Repostas e Suprimentos	1	111.000,00	927.000,00	0,00	1.038.000,00	0,00	1.038.000,00
Manutenção e Conservação das Estradas	1	366.000,00	0,00	0,00	366.000,00	366.000,00	0,00
Visitação do Município							
<b>TOTAL :</b>		<b>628.000,00</b>	<b>927.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.000,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>1.078.000,00</b>

(CRC)



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de DIVÍDA FUNDADA INTERNA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Destino da Despesa			
		Taxas Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de parcelamento de Dívida Juros de 2020	0	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00	177.000,00
Pagamento de parcelamento de Dívida Juros de 2021	0	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00	177.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>354.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.000,00</b>	<b>354.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEF/FUNDEB, para o exercício de 2021:

Ação	Metas		Fontes de Recursos			Destinação da Despesa		
	Fixas	Tercera Meta	Convênios	Oper. Crédito	Total	Conteúdo	Capital	Total
Manutenção de Fontes 438	0	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
Manutenção de Fontes 504	0	3.054.000,00	0,00	0,00	3.054.000,00	3.054.000,00	0,00	3.054.000,00
<b>Total:</b>		<b>3.162.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.162.000,00</b>	<b>3.162.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.162.000,00</b>

(R\$)



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Referenciais de Despesa		
		Tesouro Muni.	Convênios	Out.Créditos	Corrente	Capital	Total
Adquirir de Veículos e Acessórios para o Hospital Municipal de Saúde	1	151.000,00	116.000,00	0,00	0,00	101.000,00	327.000,00
Construção de Hospital e Postos de Saúde	1	24.000,00	163.000,00	0,00	0,00	199.000,00	189.000,00
Manutenção do Posto Municipal de Saúde	1	3.674.000,00	0,00	0,00	3.411.000,00	233.000,00	3.674.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.837.000,00</b>	<b>2.317.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.411.000,00</b>	<b>4.374.000,00</b>	<b>8.999.000,00</b>

OPC -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO 1 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de PREVIDENCIA SOCIAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Resumo da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo de Previdência Previa	8	887.000,00	0,00	0,00	887.000,00	887.000,00	00.000,00	887.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>887.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>887.000,00</b>	<b>887.000,00</b>	<b>00.000,00</b>	<b>887.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de F.M.A.S., para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Ressarcimento de Despesas			
		Taxa ou Moeda	Convênios	Outros Créditos	Total	Correção	Capital	Total
Fundo Municipal de Assistência Social	5	117.000,00	5,00	5,00	117.010,00	117.000,00	5,00	117.000,00
<b>TOTAL :</b>		117.000,00	5,00	5,00	117.010,00	117.000,00	5,00	117.000,00





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO 1 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de F.M.D.C.A., para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza de Despesa			
		Tesouro Munic.	Comissões	Outr.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fundo Municipal dos Menores de Idade e do Adolescente	5	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	177.000,00
<b>Total:</b>		177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	177.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2021:

Ação	União Fiscal	Fontes de Recursos			Modalidade de Despesa			
		Tercos Muni.	Comissões	Oper.Creditas	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	0	527.000,00	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00	0,00	527.000,00
<b>TOTAL</b>		527.000,00	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00	0,00	527.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO</b>		25.415.000,00	8.488.000,00	0,00	33.903.000,00	33.903.000,00	0,00	33.903.000,00

RRC-



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0000 -Encargos Especiais**

Objetivo:Manutenção das tributas municipais e outras receitas à União.

Ação	Método Folhas	Recursos Municipais		Fontes de Recursos		Destinação da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos Participativos da	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

4090



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0001 -Manutenção da Câmara Municipal**

Objetivo:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Agilo	União	Folhas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		
				Correntes	Oper./Créditos		Correntes	Capital	Total
Manutenção do prédio sede da Câmara Municipal	1	1	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	0	1	1.353.800,00	0,00	0,00	1.353.800,00	1.140.000,00	1.140.000,00	1.353.800,00
<b>TOTAL :</b>			<b>1.441.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.441.800,00</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>1.442.800,00</b>

ORÇ -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0002 -Manutenção do Gabinete do Prefeito**

Objeto: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ação	Metas Físicas	Resumo Mens.	Fontes de Recursos		Total	Matrizes de Despesa		
			Correntes	Oper.Creditos		Correntes	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Prefeito	0	318.000,00	3,00	0,00	318.000,00	318.000,00	0,00	318.000,00
Trabalhos de Pinta de Bóris	1	600.000,00	67.000,00	0,00	600.000,00	533.000,00	0,00	533.000,00
Aplicação de Velocidade de Representação	0	133.000,00	3,00	3,00	133.000,00	0,00	133.000,00	133.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.051.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>3,00</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>851.000,00</b>	<b>133.000,00</b>	<b>984.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0003 -Manutenção da Secretaria Administrativa**

Objetivo:Manutenção da Secretaria Geral

Ação	Medas Fiscais	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos		Corrente	Capital	Total	
Contribuição para Aduf e Outras Aportações	0	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Manutenção da Secretaria Jurídica do Município	0	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Manutenção do Junta de Serviço Militar	0	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Manutenção de Consórcios Municipais	0	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	113.000,00	11.000,00	0,00	124.000,00
Aquisição de Equipamento de Informática	0	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
Manutenção de Equipamento de Insumos Públicos	0	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	68.000,00	10.000,00	0,00	78.000,00
Pagamento de Passagens, Aluguel e Encargos de diárias	0	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	51.000,00	1.000,00	0,00	52.000,00
Retenções Fiscais	0	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Realização da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	0	437.000,00	0,00	0,00	437.000,00	424.000,00	13.000,00	0,00	437.000,00
Assistência e Expedientes	0	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
Pagamento de Impostos de Selos, Juros em 100%	0	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
Pagamento de Fornecimento de Salário Anual em 100%	0	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.388.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.388.000,00</b>	<b>913.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.398.000,00</b>

KAC -





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0004 -Manutenção da Tesouraria**

Objetivo-Manter as atividades de fiscalização e arrecadação de tributos municipais

Ação	Metas Físicas	Recursos Mens.			Fontes de Recursos			Restornos de Despesa		
		Correntes	Oper. Capital	Total	Correntes	Oper. Capital	Total	Correntes	Capital	Total
Manutenção da Tesouraria Municipal de Damianópolis	1	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	1	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>

REC



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0102 -Policiamento Militar**

Objetivo: Implementar e melhorar a segurança pública.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza de Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Salários de Delegados de Polícia e Presídios		182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00
<b>TOTAL :</b>		182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00

RHC-





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0122 -Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente**

Objetivo: Implementar a política de assistência ao menor

Ação	Metas Fiscais	Fontes de Recursos			Utilização da Despesa			
		Recursos Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Correntes	Capital	Total
Realização de Conselho Tutelar	1	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00	0,00	313.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	177.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0124 -Assistencia Comunitaria**

Objetivo/Implementar as politicas de assistencia social do municipio

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Matrizes de Despesa		
		Trechos Munic.	Convênios	Outr/Creditos	Total	Correntes	Capital
Fundo Municipal de Assistência Social	3	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>

08/01/2021



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0125 -Assistência a Comunidades**

Objetivo: Implementação das políticas de assistência social.

Ação	Metas Físicas	Recursos Munic.	Fontes de Recursos		Total	Recursos de Despesa		Total
			Correlativas	Outr. Créditos		Correntes	Capital	
Execução de Cursos Básicos de Alimentação e Reeducação Alimentar	0	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Apoio técnico à Assistência Gerencial	0	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	154.000,00	74.000,00	228.000,00
Operação de Unidades Habitacionais	0	28.000,00	262.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00
Manutenção do Centro Cultural	0	28.000,00	278.000,00	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00	306.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>359.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>909.000,00</b>	<b>334.000,00</b>	<b>374.000,00</b>	<b>708.000,00</b>

ORÇ.



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0210 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivabilidades e atendimento ambulatorial de saúde no município

Ação	Metas Físicas	Recursos			Fontes de Recursos			Manutenção da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos	Total	Correntes	Capital	Total		
Aquisição de Veículos e substituições para a Secretaria Municipal de Saúde	0	113.000,00	300.000,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	413.000,00		
Contratação de Hospital e Postos de Saúde	0	20.000,00	190.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00		
Manutenção do Posto Municipal de Saúde	0	2.870.000,00	0,00	0,00	2.870.000,00	1.411.000,00	1.459.000,00	4.329.000,00		
<b>TOTAL :</b>		<b>3.873.000,00</b>	<b>1.157.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.030.000,00</b>	<b>1.411.000,00</b>	<b>1.459.000,00</b>	<b>4.880.000,00</b>		

ACRZ -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0251 -Alimentação Escolar**

Objetivo: Implementação da alimentação escolar em nível de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Tresouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Matrizes de Despesa	
			Correntes	Oper. Capital		Correntes	Capital
Manutenção de Merenda Escolar	8	177.000,00	8,00	8,00	177.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		177.000,00	8,00	8,00	177.000,00	0,00	0,00

0000 -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0403 -Ensino Fundamental**

Objetivo/Mantenção de ensino fundamental da rede municipal de ensino

Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Metas Fisicas		Trazendo Munic.		Perdas de Recursos		Total	Restricoes de Despesa		Total
				Quantidade	Valor	Comissões	Oper Créditos	Comissões	Capital				
Mantenção de Professores Municipais de Educação	0	0	1.129.000,00	0,00	0,00	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00	3.329.000,00
Mantenção do Transporte Escolar	0	0	527.000,00	0,00	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00	927.000,00
Mantenção do Ensino Fundamental	0	0	9.443.000,00	0,00	0,00	0,00	9.443.000,00	9.443.000,00	0,00	0,00	9.443.000,00	9.443.000,00	9.883.000,00
Mantenção de Unidades Escolares	0	0	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	354.000,00
Aplicação de Verbas para Transporte Escolar	0	0	52.000,00	0,00	343.000,00	0,00	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00	789.000,00
Aplicação de Verbas para a manutenção de Educação	0	0	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	371.000,00
Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares	0	0	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	208.000,00
Mantenção do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer	0	0	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	377.000,00
Mantenção do Ensino 40%	0	0	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	208.000,00
Mantenção do Ensino 60%	0	0	3.018.000,00	0,00	0,00	0,00	3.018.000,00	3.018.000,00	0,00	0,00	3.018.000,00	3.018.000,00	6.036.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>10.943.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>343.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.286.000,00</b>	<b>11.286.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.286.000,00</b>	<b>11.286.000,00</b>	<b>21.302.000,00</b>

RECIBO



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0501 -Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo/Obra de Infra-estrutura

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Matúreas em Despesa			
		Recursos Munic.	Convênios	Oper.Creditos	Total	Correntes	Capital	Total
Manutenção de Melhorias, Reparos, Revisões e Substituição de Pontos Iluminados	3	12.000,00	110.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00
Projetos de Vias Públicas	3	12.000,00	340.000,00	0,00	352.000,00	0,00	352.000,00	352.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>24.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>474.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>474.000,00</b>	<b>474.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0504 -Serviços de Limpeza Urbana**

Objeto: Infra-Estrutura Urbana

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Crédito	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	0	1.17.000,00	0,00	0,00	1.17.000,00	1.17.000,00	0,00	1.17.000,00
<b>TOTAL :</b>	<b>1</b>	<b>1.17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.17.000,00</b>	<b>1.17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.17.000,00</b>

RND -





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0505 -Serviços Funerários**

Objetivo: Implimentação dos serviços

Ação	Índice Físico	Recursos de Recursos		Fontes de Recursos		Metas de Despesa		
		Treasury Manu	Oper Créditos	Carências	Oper Créditos	Correntes	Capital	Total
Resultados de Consultas Físicas	1	R\$ 1.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.000,00	0,00	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>		R\$ 1.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.000,00	0,00	R\$ 1.000,00

APR -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0506 - Iluminação Pública**

Código: Infra-Estrutura Urbana

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Recursos da Despesa				
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação e Manutenção do Setor de Iluminação Pública Urbana e Rural	3	13.000,00	218.300,00	0,00	231.300,00	0,00	231.300,00	231.300,00
<b>TOTAL :</b>		<b>13.000,00</b>	<b>218.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.300,00</b>	<b>231.300,00</b>

RHC -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0507 -Parques e Jardins**

Objetivo: Infra-Estrutura Urbana

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Treasury Budget	Correntes	Oper. Creditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Infra-Estrutura em Oeas	3	52.000,00	192.000,00	0,00	448.000,00	448.000,00	0,00	448.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	3	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>133.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>529.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>

ACR: -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: Infra-Estruturas Urbanas

Atividade	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Atorização da Despesa	
		Tesouro Muni.	Convênios	Oper. Créditos	Total
Implantação, Manutenção e Conservação de Áreas Esportivas	3	111.000,00	527.000,00	0,00	638.000,00
Construção de Estações de Saneamento de Água	3	28.000,00	182.000,00	0,00	210.000,00
Construção de Estações de Água Potável	3	28.000,00	198.000,00	0,00	226.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias (sanitários)	3	28.000,00	488.000,00	0,00	516.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>135.000,00</b>	<b>1.205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.340.000,00</b>

FOIC





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPO LIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa :0617 -Controle de Poluição em Áreas Urbanas**

Objetivo:melhor estrutura urbana

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Maturação de Despesas			
		Tesouro Munic.	Convênios	Outros Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Meio Ambiente	1	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00	14.000,00	196.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>182.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>196.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0669 -Promoção Agropecuária**

Objetivo: Implementar a política de agricultura do município

Ação	Módulo	Fórmula	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa	
			Transfer. Multis.	Outros Créditos	Corrente	Capital
Apoio a Agricultura Familiar	0	1	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00
Aquisição de Medicamentos, Vacinas, Soro e Antiveneno e Soro e Antiveneno	0	1	89.000,00	0,00	89.000,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>

assin:



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIÃOPOULIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0705 -Promoção do Turismo**

Objetivo: Implementação do turismo local.

Ação	Metas Físicas	Títulos de Recursos		Fontes de Recursos		Matrícula de Despesa		Total
		Títulos Musu.	Outros Títulos	Caráter	Outros Caráter	Corrente	Capital	
Oper de Infra Estrutura do Turismo	0	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	349.000,00
Manutenção do Departamento de Turismo	0	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>579.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>239.000,00</b>	<b>818.000,00</b>

RUC -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0710 -Estradas Vicinais**

Objetivo: Construção das estradas vicinais da malha viária municipal.

Ação	Metas Fisicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Mantimento da Despesa		
			Carências	Oper. Créditos		Correntes	Capital	Total
Construção de Pisos, Pavimentos, Sinalizações, Borda-canteiro em estradas vicinais município de D.O. S	0	18.000,00	237.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	255.000,00
	0	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	111.000,00	0,00	131.000,00
<b>Total :</b>		<b>159.000,00</b>	<b>237.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>396.000,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>396.000,00</b>





ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 0715 -Transporte Aeroviário.**

Objetivo: Implantação dos serviços de transporte de metrômetro municipal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza de Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênio	Oper. Crédito	Total	Convênio	Capital	Total
RECURSOS DE METROPOLIS MUNICIPAL	3	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
<b>TOTAL :</b>	<b>1</b>	<b>81.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>

RRC



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 1003 -Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário**

Objetivo: Implementar a política de previdência própria do município

Ação	Índice Fisical	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Matrícula da Despesa	
			Contributos	Oper Contributos		Corrente	Capital
Realização do Plano de Previdência Própria	1	887.000,00	5,00	5,00	887.000,00	887.000,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>887.000,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>887.000,00</b>	<b>887.000,00</b>	<b>0,00</b>

RGRC -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 1012 -Gestão da Política de Transportes**

Objetivo: Implementar a política de transporte com aquisição de equipamentos para a frota municipal.

Ação	Metas Fórmula	Fontes de Recursos			Total	Caravata	Recursos de Despesa	
		Tesouro Muni.	Correlatos	Outros Créditos			Capital	Total
Aquisição de Veículos, Ônibus, Equipamentos	3	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
Aquisição de Veículos, Caminhões, Máquinas e Equipamentos	3	131.000,00	327.000,00	0,00	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>474.000,00</b>	<b>327.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>801.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>801.000,00</b>

ACRÉDITO -



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANOPOLES

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa : 1203 -Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Objetivo:Manutenção geral dos serviços de administração pública

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Taxa ou Munic.	Correntes	Oper. Creditos	Total	Correntes	Capital	Total
Manutenção de Comissões (Agropecuária, Rural)	0	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
Manutenção de Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	0	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00	18.000,00	18.000,00	206.000,00
Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município	0	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	187.000,00	0,00	330.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>402.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.000,00</b>	<b>205.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>625.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
DAMIANÓPOLIS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Programa :1310 -Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor**

Objetivo: Formação de servidor: FAPSP

Ação	Módulo Fiscal	Fontes de Recursos			Matutação de Despesa			
		Tesouro Munic.	Comentários	Oper./Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Escolas das AEBSP sobre IPM e o ensino Língua	1	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>

FCHT:-